

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 63^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE AGOSTO DE 2010 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Alvaro Luiz Pinto e Artur Vidigal de Oliveira.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente informou que na próxima semana será incluído na pauta administrativa o expediente que tratará da promoção de Juiz-Auditor Substituto pelo critério de antiguidade.

Em seguida, em nome da Corte, apresentou cumprimentos ao General-de-Exército da Reserva Remunerada José Carlos De Nardi, nomeado para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 0000115-82.2010.7.00.0000 - MG - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** LEONARDO FERREIRA DA SILVA, Sd Ex, preso, respondendo à Ação Penal Militar nº 0000061-93.2010.7.04.0004, perante a Auditoria da 4^a CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da MM. Juíza-Auditora do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, a expedição de alvará de soltura. No mérito, pede a concessão definitiva da liminar, para que responda ao processo em liberdade. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a ordem de **Habeas Corpus** para revogar a prisão em flagrante do Sd Ex LEONARDO FERREIRA DA SILVA, determinando a expedição do competente alvará de soltura a fim de que o paciente possa responder à Ação Penal nº 0000061-93.2010.7.04.0004 em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 0000072-48.2010.7.00.0000 - PI - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** MÁRCIO FRANKELSON DE SOUSA SANTOS, 3º Sgt Ex, alegando estar na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do Sr. Chefe da 26^a Circunscrição do Serviço Militar, impetra o presente **Habeas Corpus** preventivo, requerendo, liminarmente, a expedição de salvo conduto até julgamento final do presente *writ*. No mérito, pede que seja resguardado o vínculo que possui com a Administração Pública, evitando que seja considerado deserto. **IMPETRANTE:** Dra. Roberta Andrade Ferreira.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e, confirmado a liminar, concedeu a ordem de **Habeas Corpus** para trancar em definitivo a Instrução Provisória de Deserção nº 0000037-77.2010.7.03.0203 em curso na 2^a Auditoria da 3^a CJM, impedindo que o Paciente sofra constrangimento ilegal de responder a Ação Penal pelo crime de deserção.

APELAÇÃO Nº 0000090-37.2009.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **APELANTE:** EDUARDO CASIMIRA, Cb Mar, condenado à pena de 01 ano de detenção, como incursão no art. 240 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do

Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 25/3/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao apelo da defesa para, reformando a sentença condenar o Cb Mar EDUARDO CASIMIRA à pena de 04 meses de detenção, como inciso no art. 240, § 2º, do CPM, mantido o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto, estipulados na Sentença de primeiro grau. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público, Dr. Esdras dos Santos Carvalho e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 0000048-54.2009.7.00.0000 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 2/2/2010, lavrado nos autos do **Habeas Corpus** n° 0000048-54.2009.7.00.0000. Adv. Dr. João Carlos de Figueiredo Rocha.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu parcialmente os Embargos de Declaração, tão só para sanar o erro material relativo à data do início do cumprimento da pena pelo Paciente, devendo ser considerada a data correta, qual seja, o dia 7 de maio de 2009. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 0000069-24.2010.7.12.0012 - AM - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **SUSCITANTE:** O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 12^a CJM suscita Conflito Negativo de Competência nos autos do IPM 67/10, no qual figuram como indiciados os Civis ARIMAR DOS SANTOS BARBOSA e JOSÉ MARIA DOS SANTOS. **SUSCITADO:** O Juízo da Auditoria da 8^a CJM.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do presente Conflito Negativo de Competência e declarou a Auditoria da 12^a CJM competente para apreciar os fatos contidos nos autos do IPM n° 67/10, contra o voto do Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA, que declarava competente a Auditoria da 8^a CJM para julgar o feito. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO N° 0000074-83.2009.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** LUAN MOTA DINIZ, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 18/3/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo da defesa para, tão-só, converter a pena de detenção imposta ao acusado em prisão, **ex vi** do art. 59 do CPM. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) N° 0000076-24.2007.7.01.0401 (2009.01.051344-2) - RJ - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JOSÉ DE ALENCAR DE OLIVERIA RAMOS, Civil, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como inciso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 19/2/2009. Adv. Dr. Ricardo Dias Gidalte.

Na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Presidente proclamou decisão que deu provimento ao apelo da defesa para, reformando a Sentença **a quo**, absolver o Civil JOSÉ DE ALENCAR DE OLIVEIRA RAMOS, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ COËLHO FERREIRA, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS e RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO negavam provimento ao Apelo e mantinham, por seus fundamentos, a sentença condenatória recorrida. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR fará declaração de voto. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO N° 0000025-43.2008.7.03.0103 - RS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **APELANTE:** SIDNEY AVILA DE OLIVEIRA FILHO, ex-Sd Aer, condenado à pena de 01 ano e 06 meses de prisão, como inciso no art. 240, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 25/2/2010. Advs. Drs. Renato Almeida do Nascimento e André Luiz da Silva Nascimento.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao recurso da defesa, para desconstituir a sentença **a quo** e absolver o Apelante, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

EMBARGOS Nº 0000011-80.2008.7.02.0202 - SP - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **EMBARGANTE:** CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA FILHO, Civil. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 11/2/2010, lavrado nos autos da Apelação nº 0000011-80.2008.7.02.0202. Adv. Dr. Severino Ferreira da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos opostos, mantendo-se inalterado o Acórdão que negou provimento ao apelo defensivo e manteve na íntegra a Sentença exarada pelo Conselho Permanente de Justiça para a Aeronáutica da 2^a Auditoria da 2^a CJM. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 17h45.

Processos em mesa:

- 1 - Agravo Regimental - 0000036-06.2010.7.00.0000 (MEG) REVC 2010.01.000001-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 2 - Correição Parcial - 0000078-57.2008.7.01.0401 (WOB) 4aAUD1aCJM proc 00539/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 3 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000012-46.2008.7.00.0000 (FJF/MEG) Adv^a ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 4 - Apelação (FO) - 0000014-22.2009.7.01.0301 (MEG/RQM) 3aAUD1aCJM proc 00007/09-5 Adv OSCAR BURGOS POSSOLLO
- 5 - Apelação (FO) - 0000042-76.2007.7.11.0011 (JCF/WOB) AUD11aCJM proc 00013/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 6 - Apelação (FO) - 0000067-46.2008.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00031/08-7 Advs CARLOS NEGRÃO e VALDEIR PEREIRA GOMES
- 7 - Apelação - 0000052-14.2007.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00027/08-0 Advs AGOSTINHO CAMPOS, NEIDE MENEZES AMARAL e SUSANA EDUARDA MADEIRA RODRIGUES
- 8 - Apelação (FO) - 0000022-22.2006.7.11.0011 (ALP/MEG) AUD11aCJM proc 00028/06-8 Advs ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO, ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA ROSA, ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO e RODRIGO TEIXEIRA MORETI
- 9 - Apelação (FO) - 0000028-44.2008.7.05.0005 (JAS/MEG) AUD5aCJM proc 00037/08-3 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 10 - Apelação - 0000026-49.2008.7.02.0202 (JAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00039/08-9 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 11 - Apelação (FO) - 0000119-24.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00069/08-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 12 - Apelação (FO) - 0000033-33.2006.7.01.0301 (RNC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00064/06-4 Adv^a LUCIA MARIA LOBO
- 13 - Apelação (FO) - 0000014-48.2007.7.03.0103 (RNC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00024/07-0 Adv LUCAS AGUILAR SETTE
- 14 - Apelação (FE) - 0000020-47.2009.7.11.0011 (FJF/MEG) AUD11aCJM proc 00524/09-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 15 - Apelação - 0000008-53.2008.7.05.0005 (JCF/JAS) AUD5aCJM proc 00038/08-0 Advs CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO, JOSÉ CARLOS DUTRA e RICARDO COSTA MAGUETAS
- 16 - Apelação - 0000030-61.2009.7.02.0102 (RNC/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00017/09-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 17 - Apelação (FO) - 0000002-24.2006.7.08.0008 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 00004/07-4 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA
- 18 - Apelação - 0000078-73.2009.7.07.0007 (RQM/AVO) AUD7aCJM proc 00050/09-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- 19 - Apelação - 0000044-57.2009.7.01.0301 (RQM/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00033/09-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 20 - Apelação (FO) - 0000024-66.2009.7.01.0301 (JAS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00030/09-7 Adv REGINALDO MEIRELES DE BRITO
- 21 - Embargos (FO) - 0000005-39.2005.7.03.0303 (MEG/FJF) 3aAUD3aCJM proc 00057/05-5 Adv ROBERTO FAZOLINO BARROSO
- 22 - Embargos - 0000024-21.2008.7.11.0011 (ALP/OPS) APFO 2009.01.051328-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 23 - Apelação - 0000031-69.2009.7.08.0008 (OPS/JAS) AUD8aCJM proc 00018/09-1 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 24 - Apelação - 0000099-26.2009.7.11.0011 (RNC/JCF) AUD11aCJM proc 00005/10-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 25 - Apelação (FO) - 0000011-83.2006.7.08.0008 (RNC/JCF) AUD8aCJM proc 00035/06-9 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 26 - Conselho de Justificação - 0000008-09.2008.7.00.0000 (RAS/OPS) Advs FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 27 - Embargos (FO) - 0000010-49.2004.7.01.0401 (MEG/RAS) 4aAUD1aCJM proc 00032/05-5 Adv ARTUR SOUZA RAMOS
- 28 - Habeas Corpus - 0000089-84.2010.7.00.0000 (FJF) AUD11aCJM inq 000064/10 Adv LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
- 29 - Recurso em Sentido Estrito - 0000061-50.2010.7.01.0401 (RNC) 4aAUD1aCJM inq 000059/10 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 30 - Apelação (FO) - 0000004-37.2001.7.09.0009 (JCF/FJF) AUD9aCJM proc 00027/01-3 Adv^as DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, FERNANDO AUGUSTO OKUBO DE ANDRADE e MARIA DILVANI MEDEIROS DE SOUSA
- 31 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 32 - Recurso em Sentido Estrito - 0000074-54.2007.7.01.0401 (JAS) 4aAUD1aCJM inq 000150/07 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 33 - Recurso em Sentido Estrito - 0000101-32.2010.7.01.0401 (RNC) 4aAUD1aCJM inq 000097/10 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 34 - Embargos (FO) - 0000042-47.2005.7.11.0011 (RNC/JCF) AUD11aCJM proc 00051/05-1 Adv^a ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 35 - Apelação - 0000026-77.2009.7.07.0007 (ALP/OPS) AUD7aCJM proc 00029/09-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 36 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000055-12.2010.7.00.0000 (FJF/JCF) Advs JOÃO DE CAMPOS FILHO e SERGIO BERTAGNOLI
- 37 - Embargos (FO) - 0000012-02.2007.7.02.0202 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00029/07-5 Adv SERGIO BERTAGNOLI

(Ata aprovada em 2/9/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno